LEI Nº 3.382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

"Altera a Lei nº. 3.033, de 27 de dezembro de 2002 que dispõe sobre pagamento de precatórios judiciais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica alterado o artigo 1° da Lei n.º 3.033, de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica definido, no Município de Adamantina, como débito de pequeno valor para fins de pagamento de precatórios judiciais, aqueles que importem em até 1.500 UFMs – Unidades Fiscais do Município.*

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito